



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.001152/2022-85
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 229/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR.

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, CEP 89.283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Alessandro Iavorski, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 170, de 26 de janeiro de 2024, publicada no *DOU* em 29 de janeiro de 2024, inscrito no CPF nº XXX.221.919-XX, portador da Carteira de Identidade nº XXX0197-X SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR**, inscrito(a) no CNPJ/ MF sob o nº 20.189.604/0001-35, sediado(a) na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2759, José de Alencar, em Fortaleza / CE, CEP 60.830-055, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jesus Albino Vieira Crispa Júnior, portador(a) do CPF nº XXX.294.980-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.001152/2022-85, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 87/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 03 de novembro de 2022, que representa **R\$ 4.100,36 (quatro mil, cem reais e trinta e seis centavos)**, conforme previsto no termo de Referência, anexo do Edital 87/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total estimado do contrato, após o acréscimo, é de **R\$ 20.501,96 (vinte mil, quinhentos e um reais e vinte e seis centavos)**.

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Geral do IFC-Campus São Bento do Sul, representante da contratante, exarada no processo nº 23821.001152/2022-85, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26422/158631**

Fonte: **1000000000**

PTRES: **231502**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39**

PI: **L20RLP0100N**

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Bento do Sul – SC, 25 de março de 2024.

CONTRATANTE

Alessandro Iavorski

CPF nº XXX.221.919-XX

Diretor-Geral

Portaria nº 170/2024 - DOU 29/01/2024

IFC - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

CONTRATADA

Jesus Albino Vieira Crispa Júnior

CPF nº XXX.294.980-XX

Representante Legal

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



TERMO ADITIVO Nº 130/2024 - CCONT/SBS (11.01.14.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 10:24)

ALESSANDRO IAVORSKI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SBS (11.01.14.01)

Matrícula: ###205#0

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 10:05)

ANDRE XAVIER DINELLY

DIRETOR - TITULAR

DAP/SBS (11.01.14.01.02)

Matrícula: ###355#4

(Assinado digitalmente em 26/03/2024 10:04)

WILLIAN ALBERTI

ADMINISTRADOR

CCONT/SBS (11.01.14.34)

Matrícula: ###770#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 130, ano: 2024, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: 26/03/2024 e o código de verificação: 9928c8b471